



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.612/2005.

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênios e respectivos Aditamentos com a União, através do Ministério da Saúde.**

**ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a celebrar convênios e respectivos aditamentos com a União, através do Ministério da Saúde, visando a celebração de convênio para execução de obras, reformas e aquisição de equipamentos a serem utilizados na Divisão Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber repasses financeiros da União através do Ministério da Saúde.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios consignados no Orçamento vigente e futuros.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 20 de dezembro de 2005.

**ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

**WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA**  
Oficial de Gabinete